



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 1179/16-DL

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Denomina ruas do Loteamento Recanto da Figueira, no Bairro Ipiranga".

PROC. nº 20.078/2016 – Origem do Poder Executivo – Mens. nº 025/16 - que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas em 09.08.2016 e 11.08.2016, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


/ **AVELINO MAZZUCHELLO**
(Avelino Barbeiro)
Vereador Secretário


JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Presidente

Exmo. Sr.
VILMAR BALLIN
DD. Prefeito de
SAPUCAIA DO SUL – RS



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

“Denomina ruas do Loteamento Recanto da Figueira no Bairro Ipiranga”.

O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam denominadas ruas do Loteamento Recanto da Figueira, no Bairro Ipiranga, conforme segue:

I – Rua H42-H52-1340 = Rua Doutor Alexander Saft.

Art. 2º O Poder Executivo determinará providências para a inclusão das presentes denominações, no mapa e cadastro, bem como, a identificação das vias públicas, denominadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2016.

AVELINO MAZZUCHELLO
(Avelino Barbeiro)
Vereador Secretário

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Presidente